

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Ratifica a declaração de situação de emergência em todo o território do Município e a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 017, de 7 de maio de 2020; 018, de 15 de maio de 2020; 020, de 21 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 027, de 17 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 030, de 14 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 035, de 28 de setembro de 2020; e 042, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nºs 016, de 4 de maio de 2020; 019, de 19 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 024, de 6 de julho de 2020; 026, de 13 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 029, de 5 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 032, de 31 de agosto de 2020; 033, de 10 de setembro de 2020; 036, de 28 de setembro de 2020; 038, de 13 de outubro de 2020; 039, de 26 de outubro de 2020; 043, de 16 de novembro de 2020; 045, de 3 de dezembro de 2020; 046, de 18 de dezembro de 2020; 001, de 11 de janeiro de 2021; e 004, de 18 de janeiro de 2021, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em função do coronavírus (COVID-19);

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em virtude do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território baiano, em decorrência do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, que ratifica declaração de situação de emergência em todo o território baiano, em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública na União, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.626, de 9 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.041, de 23 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.453, de 18 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo de reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.426, de 28 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO os Decretos Legislativos Estaduais nºs 2.440, de 29 de junho de 2020, e 2.452, de 21 de dezembro de 2020, que prorrogam o prazo de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio-BA, até o dia 31 de dezembro de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 27 de maio de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a declaração de situação de emergência em todo o território do Município de Teodoro Sampaio-BA, na forma do art. 1º do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, para os fins de adoção das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de observância do rito específico para reconhecimento federal de situação de emergência, em virtude do desastre relacionado à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), nos termos da Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica ratificada a consolidação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com o art. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, no que couber.

Art. 3º O texto compilado do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal